



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.235 de 11 de Agosto de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

59 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
79 - 12.365.0006.2007 - 3.3.30.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.000,00
150 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00
151 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
164 - 10.305.0007.2013 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
197 - 08.243.0008.2018 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
260 - 04.122.0012.2023 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
299 - 09.272.0015.2026 - 3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
TOTAL		427.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

45 - 28.841.0005.0001 - 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	30.000,00
55 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
56 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
61 - 04.123.0005.2005 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
80 - 12.365.0006.2007 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00
137 - 10.301.0007.1095 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
154 - 10.301.0007.2012 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
155 - 10.301.0007.2012 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
156 - 10.301.0007.2012 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
206 - 08.244.0008.2019 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
261 - 04.122.0012.2023 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
300 - 09.272.0015.2026 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA	2.000,00
TOTAL		427.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de Agosto 2014 - 50º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



RIO GRANDE DA SERRA

Av. Santos Dumont, 100 - Centro - Rio Grande da Serra - SP - CEP: 07.140-000
Fone: (11) 4221-0100



Respeito por você